



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

TC-002256/026/15

Prefeitura Municipal: Santana da Ponte Pensa.
Exercício: 2015.

Prefeito: José Aparecido de Melo.

Acompanha: TC-002256/126/14.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-11 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 – DSF-II.

<i>ITENS</i>	<i>RESULTADOS</i>
Ensino	31,77%
FUNDEB	100%
Magistério	97,63%
Pessoal	49,19%
Saúde	23,64%
Transferências ao Legislativo	Regular
Execução Orçamentária	Déficit - 4,20%
Precatórios	Regular
Encargos Sociais	Regular

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 8 de novembro de 2016, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Cristiana de Castro Moraes, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Recomenda à Prefeitura Municipal que: adote medidas para que o Conselho Municipal de Educação e o Conselho de Alimentação Escolar cumpram as suas atribuições; regularize as falhas apontadas na fiscalização de natureza operacional na Rede Pública Municipal de Ensino e de Saúde; edite o Plano de Saneamento; crie o Serviço de Informação ao Cidadão; divulgue, em página eletrônica e em tempo real, as receitas arrecadadas e a espécie de despesa que está sendo realizada; elimine as irregularidades verificadas na execução de serviços de coleta e disposição final dos resíduos sólidos; atenda às Recomendações deste Tribunal; atualize o cadastro técnico imobiliário e a planta genérica; aplique a alíquota 4% sobre o valor venal de imóvel não construído; observe aos termos estabelecidos no Comunicado SDG



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

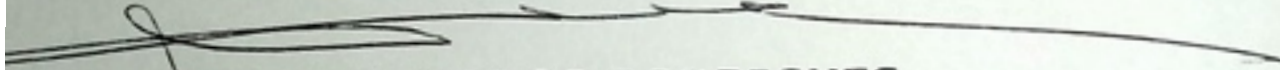
nº 19/2010 em relação ao regime de adiantamento; e, por fim, corrija as irregularidades constantes no item "Pessoal" do Relatório da Fiscalização.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Celso Augusto Matuck Feres Junior.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 22 de novembro de 2016.


EDGARD CAMARGO RODRIGUES

PRESIDENTE


RENATO MARTINS COSTA

RELATOR

Publicado no DOE de 24/11/16
RC